Política de Gestão de Riscos
Versão Atualizada: Outubro de 2026

Objetivo

Formalizar os procedimentos que permitam o gerenciamento, a definição de limites e/ou apetite de risco, o monitoramento, a mensuração e o ajuste/enquadramento dos riscos inerentes às atividades desempenhadas pelo Grupo Journey Capital em suas diversas categorias ("JOURNEY"), considerando os riscos de **mercado, operacional, concentração, liquidez, crédito e contraparte**. Tal formalização deve ser entendida como "Política de Gestão de Riscos".

São também estabelecidas as normas de liquidez dos ativos adquiridos pelos fundos e carteiras a cargo da JOURNEY, contidas na ***"Política de Gestão de Risco de Liquidez"*** ("GRL"), que, para os fins determinados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA, **integra esta Política na forma do Anexo I.**

Esta Política seguirá as diretrizes do tema, especialmente no âmbito dos seguintes normativos: (i) a Resolução CVM nº 21/21, conforme alterada; (ii) a Resolução CVM nº 175/2022, conforme alterada; e (iii) o Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros e respectivas Regras e Procedimentos, inclusive as regras de gerenciamento de risco de liquidez.

A JOURNEY não atua como gestora de Fundos de Investimento em Participações ("FIPs"). Alguns fundos sob sua gestão podem adquirir cotas de FIPs, conforme permitido em seus regulamentos, sendo os riscos dessas posições tratados nesta Política como investimento em cotas de fundos ilíquidos, nos termos dos itens de Risco de Mercado e de Risco de Liquidez.

A quem se aplica?

Sócios, diretores e funcionários que participem, de forma direta, das atividades diárias e negócios, representando a JOURNEY (doravante, "Colaboradores"). Todas as referências ora empregadas relativas à JOURNEY compreendem suas afiliadas, bem como seus respectivos Colaboradores.

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, e qualquer irregularidade deve ser imediatamente comunicada ao Diretor de Risco.

Responsabilidades – Estrutura

Caberá ao Diretor de Risco a avaliação das ocorrências eventualmente verificadas, podendo fazer uso do Comitê de *Risco Operacional e Compliance* para seu respectivo registro e tomada das decisões pertinentes.

Caberá ao Comitê de Gestão e Riscos de Portfolio ("Comitê de Portfolio") e, no caso das carteiras administradas, ao Comitê de Revisão da Grade de Alocação de Ativos ("Comitê de Alocação") a aprovação e monitoramento do apetite de risco e/ou limites de contraparte.

Caberá à Área de Gestão a decisão final de alocação em ativos de crédito, respeitando os parâmetros de elegibilidade (qualidade de crédito, liquidez, concentração etc.) definidos nos regulamentos dos fundos de investimento/mandatos das carteiras administradas e nas decisões do Comitê de Portfolio.

Caberá à equipe de Gestão a **gestão da liquidez** dos ativos componentes das carteiras a cargo da JOURNEY, respeitando **os parâmetros definidos nos regulamentos dos fundos de investimento/mandatos das carteiras administradas bem como recomendações efetuadas pelo Comitê de Portfolio**.

Os **Diretores de Risco** e **de *Compliance*** se reportam diretamente à alta administração/sócios da JOURNEY, e têm autonomia para indagar a respeito de práticas e procedimentos adotados nas suas operações/atividades, devendo adotar medidas que coíbam ou mitiguem os efeitos nelas porventura reputados inadequados, incorretos e/ou inaplicáveis.

A responsabilidade pela revisão, eventuais atualizações e registro desta Política é do **Diretor de Risco**.

Identificação e Descrição dos Riscos Inerentes aos Veículos de Investimento

Os principais riscos relativos às carteiras sob gestão são elencados a seguir:

Risco de Mercado

Os fundos e carteiras poderão estar expostos aos mercados de taxas de juros, índices de preços, crédito privado, moedas, ações, *commodities*, derivativos e imobiliário, conforme as suas respectivas políticas de investimento.

Estes mercados podem apresentar grande potencial de volatilidade em decorrência dos riscos a que estão expostos. Tais riscos são originados por fatores que compreendem, mas não se limitam a: (i) fatores macroeconômicos; (ii) fatores externos; e (iii) fatores de conjuntura política. Estes riscos afetam os preços dos ativos dos fundos e carteiras, produzindo flutuações no valor de suas cotas e ativos integrantes, que podem representar ganhos ou perdas para os cotistas e titulares das carteiras.

Os ativos financeiros dos veículos a cargo da JOURNEY têm seus valores atualizados diariamente[1] (marcação a mercado) e tais ativos são contabilizados pelo preço de negociação no mercado ou pela melhor estimativa de valor que se obteria nessa negociação, motivo pelo qual o valor das cotas (no

caso dos fundos), poderá sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive num mesmo dia.

O apreçamento dos ativos dos fundos de investimento observa o manual do respectivo administrador fiduciário, e o dos ativos das carteiras administradas observa o Manual de Apreçamento da JOURNEY, que prevê, entre outros critérios, a avaliação dos ativos de renda fixa de emissão bancária pela taxa de aquisição, nas condições ali estabelecidas.

As cotas de FIPs eventualmente detidas pelos fundos sob gestão serão avaliadas com base no último valor de cota divulgado pelo respectivo administrador fiduciário, cabendo à Área de Risco acompanhar a periodicidade dessa divulgação, os laudos de avaliação e as demonstrações financeiras do FIP disponibilizados, bem como fatos relevantes que possam indicar desvio material entre o valor de cota divulgado e o valor justo das posições.

Risco Operacional

As operações dos fundos e carteiras estão sujeitas a riscos operacionais ligados aos ambientes em que são negociados, tais como, por exemplo, (i) falhas de *clearings*, de mercados organizados (bolsa ou balcão) onde os ativos são admitidos a registro/negociação, de registro de imóveis/cartório e/ou de fonte de informações; e (ii) interrupção de operações no local de seu registro/negociação (como em casos de feriados etc.).

Por motivos e/ou fatores exógenos à vontade da JOURNEY e/ou de seus respectivos Colaboradores, eventos de transferência de recursos ou de títulos podem não ocorrer conforme o previsto. Estes motivos e fatores incluem, por exemplo, inadimplência do intermediário ou das partes, falhas, interrupções, atrasos ou bloqueios nos sistemas ou serviços das centrais depositárias, *clearings* ou sistemas de liquidação, contrapartes centrais garantidoras ou do banco liquidante envolvidos na liquidação dos referidos eventos.

A negociação e os valores, ativos, contratos e ativos financeiros dos fundos podem ser afetados por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária ou da regulamentação aplicável aos fundos de investimento e/ou a suas operações, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas. Ademais, o fluxo regular das operações realizadas no mercado internacional pode ser obstado por condições políticas, regulatórias e/ou macroeconômicas dos países envolvidos.

[1] Ressalva feita no caso de fundos com legislação específica no que diz respeito à marcação a mercado, tais como FIPs, FIIs, FIDCs etc

Ainda, como risco operacional, há a possibilidade de perda em decorrência de deficiência nos processos internos, sistemas, pessoas e/ou acontecimentos externos [caso fortuito ou força maior].

Nesse cenário, para mitigar qualquer dano decorrente da possibilidade de funcionamento regular das atividades, o Grupo Journey possui o seu plano próprio de contingência detalhado em política segregada.

Risco de Concentração

Em função das estratégias de gestão, os fundos e carteiras podem se sujeitar ao risco de perdas por falta de diversificação de emissores, classes de ativos, mercados, modalidades de operação ou setores econômicos. Também a concentração de investidores (passivo) pode ser fator de risco e é objeto de monitoramento.

Risco de Liquidez

Dependendo das condições do mercado, os ativos financeiros dos fundos podem sofrer diminuição de sua possibilidade de negociação. Nesses casos, a JOURNEY poderá, eventualmente, se ver obrigada a aceitar descontos ou deságios na venda dos ativos (ou de ágio na compra), prejudicando a rentabilidade do fundo/carteira, ou até mesmo a liquidação dos resgates solicitados mediante entrega de ativos.

Apesar do esforço e da diligência da JOURNEY (e dos respectivos administradores dos fundos sob gestão) em manter a liquidez da carteira do fundo/carteira administrada adequada ao prazo de pagamento de resgates definido em cada regulamento/mandato, existe o risco de descasamento entre a efetiva liquidez e o prazo para pagamento dos resgates. Isso pode acontecer em função de momentos atípicos de mercado ou por falha em modelo de estimativa de liquidez que se baseia em dados estatísticos e observações de mercado.

Conforme o caso, por prever a alocação de recursos em instrumentos com potencial de retorno superior ao de instrumentos tradicionais, porém com potencial de negociabilidade no mercado mais restrita que os instrumentos convencionais, os fundos/carteiras poderão ter que aceitar deságios em relação ao preço esperado de seus instrumentos e com isso impactar negativamente a sua rentabilidade.

Portanto, pode ocorrer a impossibilidade de cumprimento de obrigações esperadas ou inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, bem como a impossibilidade de negociações a preços de mercado de uma determinada posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

As cotas de FIPs detidas pelos fundos sob gestão são consideradas ativos ilíquidos e alocadas, para fins de gestão de liquidez, no prazo mais longo da metodologia adotada no Anexo I. Eventuais

compromissos de investimento assumidos pelos fundos perante FIPs (capital comprometido e ainda não integralizado) serão tratados como obrigações do fundo investidor e considerados na projeção de seu fluxo de caixa, de modo a assegurar recursos suficientes para atender às chamadas de capital.

Risco de Crédito

As operações dos fundos e carteiras estão sujeitas à inadimplência ou mora dos emissores dos seus ativos financeiros e contrapartes, inclusive centrais garantidoras e prestadores de serviços envolvidos no trânsito de recursos do fundo, caso em que os fundos poderão (i) ter reduzida a sua rentabilidade, (ii) sofrer perdas financeiras até o limite das operações contratadas e não liquidadas e/ou (iii) ter desvalorização de parte ou todo o valor alocado nos ativos financeiros

Risco de Contraparte

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela respectiva contraparte, de suas respectivas obrigações operacionais ou financeiras nos termos pactuados.

Organograma e Responsabilidade da Área de Risco

A JOURNEY possui um responsável pela gestão e controle dos riscos garantindo a independência da área de Risco em relação à equipe de gestão. É responsável pela área o Diretor de Risco, sócio da JOURNEY, que exerce suas funções com independência e não atua na gestão de carteiras, na distribuição ou na consultoria de valores mobiliários.

O fluxo de informações entre os envolvidos no processo de gerenciamento de risco é contínuo, cabendo as decisões em última instância ao **Diretor de Risco e ao Comitê de Portfolio**, podendo ocasionalmente, haver incursões conjuntas com a Área de *Compliance* da JOURNEY, conforme o caso e a competência de cada uma, previstas nas respectivas políticas aplicáveis.

O gerenciamento dos riscos é um processo composto das atividades de gestão e controle, cujo objetivo é suportar a organização na tomada de decisão, buscando sempre a correta identificação e avaliação dos riscos, a criação de valor para os cotistas e titulares de carteiras, assim como a proteção de seu patrimônio e imagem.

A área de Riscos é responsável pela modelagem, validação e monitoramento das métricas de gerenciamento de riscos de mercado, liquidez, crédito/contraparte e operacional; ela também é responsável pelo cálculo de resultado gerencial, análise de performance relativa a *benchmark* e avaliação de performance ajustada ao risco.

Governança Corporativa

A governança corporativa é detalhada no documento "Comitês - Termos de Referência"

A estrutura de gerenciamento de riscos é suportada pelas atividades diárias do Diretor de Risco e pelo Comitê de Portfolio.

O Comitê de Portfolio tem como responsabilidades principais, sem limitação:

- ✓ **Aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos;**
- ✓ **Monitorar e realizar a apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da JOURNEY, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis;**
- ✓ **Analisar os níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da JOURNEY em relação a seus limites e/ou apetite de risco e estratégias propostos e o uso destes limites, não descuidando da gestão de liquidez dos veículos de investimentos e garantindo um tratamento equitativo aos cotistas;**
- ✓ **Avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da JOURNEY, que afetam atualmente ou que podem a vir afetar os investimentos por ela geridos;**
- ✓ **Analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, ou eventos de crédito ou de liquidez, com a discussão de mitigantes e melhorias;**
- ✓ **Recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.**

Processo de Definição de Limites e/ou de Apetite de Risco

O Diretor de Risco é responsável por verificar constantemente todos os riscos envolvidos nas carteiras dos veículos sob responsabilidade da JOURNEY, seja para as posições existentes ou para novas demandas da gestão.

Os limites e/ou apetite de risco de exposição a risco das carteiras administradas e dos fundos de investimento são definidos e formalizados quando do início das atividades de cada produto, fundo ou carteira, e revisados, no mínimo, anualmente ou sempre que necessário.

Para todos os produtos e estratégias aprovados, a Área de Risco acompanha as exposições e controla os limites e/ou apetite de riscos estabelecidos.

No acompanhamento periódico, caso seja verificada extrapolação de limites, parâmetros ou apetite de riscos previamente definidos, bem como quaisquer desenquadramentos, o Colaborador da Área de Risco deverá notificar o ocorrido ao seu gestor responsável e ao Diretor de Risco, para a devida ciência posterior da Área de Gestão, e consequente tomada das providências para o reenquadramento.

Esse procedimento deverá ser realizado no menor prazo permitido pela regulação aplicável, se existente, e imediatamente a partir da ciência do desenquadramento, na falta de previsão regulatória para tanto. Caso o limite não seja reenquadrado ou ocorram situações não previstas, o Comitê de Portfolio deverá ser informado e decidirá extraordinariamente sobre os procedimentos a serem efetuados, mediante um plano de ação a ser implementado a respeito.

A JOURNEY adota planilhas, sistemas e modelos proprietários para tais verificações, além de percentuais máximos de atuação, que têm por objetivo minimizar a possibilidade de ocorrência de desenquadramentos ativos das posições detidas: mesmo assim, oscilações naturais de mercado podem ocasionar desenquadramento passivo das suas posições detidas pelos veículos de investimento a cargo da JOURNEY.

Nas classes de fundos com limitação de responsabilidade dos cotistas, a Área de Risco monitorará o risco de o patrimônio líquido tornar-se negativo, considerando as exposições a derivativos, alavancagem e obrigações da classe. Identificados indícios de patrimônio líquido negativo, a JOURNEY comunicará imediatamente o administrador fiduciário e colaborará com a adoção das providências e com a elaboração do plano de resolução previstos na Resolução CVM nº 175/2022.

Métricas e Ferramentas Utilizadas no Gerenciamento dos Riscos

São utilizadas técnicas de monitoramento de risco para obter estimativa do nível de exposição dos fundos e carteiras aos riscos anteriormente mencionados, sendo que a aplicação das mesmas, isolada ou conjuntamente, é baseado em critérios de julgamento e aplicabilidade. As técnicas que podem ser empregadas são as seguintes:

1. **Monitoramento de alavancagem**: alavancagem é a utilização de operações que expõem os fundos/carteiras a mercados de risco em percentual superior a seu patrimônio, com o consequente aumento dos riscos e da possibilidade de perdas;
2. ***VaR* – Valor em Risco**: estimativa da perda potencial para a carteira do respectivo veículo (fundo ou carteira), em dado horizonte de tempo, associado a uma probabilidade ou nível de confiança estatístico;
3. **Teste de estresse**: medida de risco para avaliar o comportamento da carteira do respectivo veículo (fundo ou carteira) em condições significativamente adversas de mercado, baseada em cenários passados, projetados de forma qualitativa, ou ainda, por métodos quantitativos;
4. **Monitoramento de liquidez e concentração**: apuração do valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira em um determinado prazo, ponderado pelas regras de resgate e pela composição da carteira, atribuindo-se probabilidades para a negociação desses ativos nas condições de mercado vigentes;
5. **Monitoramento de risco de contraparte e crédito:** apuração das exposições totais dos fundos/carteiras por contraparte ou emissor. Para as operações de derivativos, é simulado o risco potencial da operação até seu vencimento;
6. **Monitoramento de garantias (crédito privado):** no acompanhamento periódico do monitoramento de risco de contraparte e de crédito, a ÁreaTécnica/Crédito e/ou pessoas

jurídicas contratadas especificamente para esse fim, de acordo com os respectivos instrumentos de emissão, emitem relatórios individuais de cada ativo que compõe as carteiras/fundos sob responsabilidade da JOURNEY, avaliando a situação de cada empreendimento e/ou devedor a quem os recursos foram destinados, as garantias, os pagamentos dos juros e do principal, bem como os riscos de mercado. Os relatórios são elaborados com periodicidade mínima bimestral, ou inferior, conforme a periodicidade de pagamento e de performance dos ativos.

7. **Monitoramento de riscos sem limites expressos nos documentos dos fundos/carteiras sob gestão**: os riscos cujos limites não tenham previsão expressa nos documentos dos fundos/carteiras a cargo da JOURNEY seguirão os mesmos critérios acima, conforme a sua natureza.

Os monitoramentos empreendidos na JOURNEY (i) utilizam os dados correntes das operações presentes nas carteiras; (ii) utilizam dados históricos e suposições para tentar prever o comportamento da economia e, consequentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem os fundos/carteiras, não havendo como garantir que esses cenários de fato ocorram na realidade; e (iii) não eliminam a possibilidade de perdas para os cotistas/titulares de carteiras.

A JOURNEY utiliza cálculos de *value-at-risk* (*VaR*) e/ou de *stress test* como meio de determinar, de forma complementar à outras métricas, o apetite de risco de fundos e carteiras geridas por ela. As estimativas de *VaR* são feitas de acordo com intervalo de confiança, janela de prazo e demais parâmetros técnicos definidos pela Área de Risco; já as estimativas de *stress test* se baseiam em hipóteses, parâmetros técnicos e de julgamento definidos pela Área de Risco em conjunto com os gestores. O *stress test* utiliza como cálculo a metodologia dos sistemas acima mencionados, fazendo uma varredura do pior choque em período, prazo, e parâmetros técnicos definidos pela Área de Risco realizando testes históricos. Os veículos a cargo da JOURNEY têm sua liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as eventuais obrigações individualmente previstas por, além de considerações de *stress* como o resgate antecipado de uma quantia significativa de cada patrimônio líquido.

Teste de Aderência das Métricas

As técnicas de monitoramento de risco são testadas periodicamente, cuja frequência [de teste] depende do grau de seu uso e da relevância que tem para a gestão dos fundos e das carteiras da JOURNEY. O teste consiste na comparação entre o resultado estimado pelo modelo/metodologia com o efetivamente ocorrido por movimentação real de mercado. O objetivo de tais testes é verificar a calibração dos modelos e avaliar a necessidade de revisão dos parâmetros e metodologias.

Fluxo e Periodicidade dos Relatórios de Monitoramento de Riscos

A área de Risco, através do sistema Spock interno, disponibiliza os seguintes relatórios à equipe de execução/gestão:

Relatórios de posição contratual, exposição de risco, P&L *attribution*, performance dos fundos, liquidez dos fundos/movimentação esperada de cotistas entre outros são diários. Semanalmente, são produzidos relatórios desmembrando a evolução do *credit spread*, concentração de crédito e *duration* da carteira, liquidez dos ativos etc. Complementam o conjunto acima as análises de *value-at-risk* e *stress test (ad hoc)*.

Sem prejuízo dos relatórios acima, o Diretor de Risco apresentará ao Diretor de Gestão e aos membros do Comitê de Portfolio, com frequência mínima mensal, relatório da exposição a risco de cada carteira sob gestão, podendo se valer de relatórios gerenciais armazenados no sistema Spock interno (sistema proprietário). O Diretor de Gestão deverá tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras aos limites previstos nesta Política, nos regulamentos dos fundos e nos contratos de carteiras administradas. Caso a JOURNEY contrate terceiros para mensurar riscos, o Diretor de Risco supervisionará diligentemente a atuação desses prestadores.

Princípios e Obrigações específicas sobre Risco de Crédito

A JOURNEY dispõe, em sua estrutura – via Colaboradores especializados ou prestadores de serviço –, de capacidade de análise jurídica, de crédito, de *compliance* e de riscos de operações nas aquisições de crédito privado, o que possibilita a avaliação prévia e o acompanhamento dos títulos após as suas respectivas aquisições.

A proposição de apetite de risco e/ou limites para contrapartes, emissores e ativos específicos **deve ser precedida** de:

(i) Acesso às informações e documentos que o respectivo gestor julgar necessárias à devida análise de crédito para compra e acompanhamento do ativo;

(ii) Análises jurídica, de crédito, de *compliance* e de riscos de operações com crédito privado, que possibilitem a avaliação do negócio e o acompanhamento do título após sua aquisição;

(iii) Acesso aos documentos integrantes da operação, demonstrações financeiras, prospectos, ou demais informações técnicas e legais acessórias ao emissor, contraparte ou ativo;

(iv) No caso de operações com garantia real ou fidejussória, é necessária especial atenção à descrição das condições aplicáveis ao seu acesso e execução.

Os ativos, emissores e contrapartes são objeto de monitoramento do risco de crédito envolvido na operação, bem como a qualidade e exequibilidade das garantias, enquanto o ativo permanecer em carteiras a cargo da JOURNEY.

Quando as operações envolverem empresas controladoras, controladas, ligadas e/ou sob controle

comum com a JOURNEY, serão observados os mesmos critérios utilizados em operações com terceiros, com a manutenção da documentação utilizada, de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas.

Somente poderão ser adquiridos ativos de crédito privado de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela CVM e/ou Banco Central, observado, todavia, que poderão ser adquiridos ativos de crédito privado de empresas que não tenham suas demonstrações financeiras auditadas em razão de terem sido constituídas em prazo inferior a 1 (um) ano, desde que a JOURNEY seja diligente e que o ativo de crédito privado contenha cláusula de vencimento antecipado para execução, caso não obtenha as demonstrações financeiras da empresa auditadas após 1 (um) ano de constituição.

Poderão ser adquiridos ativos de crédito privado que contem com (i) cobertura integral de seguro; ou (ii) carta de fiança emitida por instituição financeira; ou (iii) coobrigação integral por parte de instituição financeira ou seguradoras ou empresas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela CVM. Nestas hipóteses, a JOURNEY deve realizar os mesmos procedimentos de análise de risco de crédito para a empresa seguradora, fiadora ou avalista da operação.
Para fundos com operações estruturadas, como FIDCs ou outros fundos ou veículos com situações específicas e para publico restrito, as regras acima não se aplicam e os casos específicos deverão ser tratadas separadamente.

Revisão e Atualização

A responsabilidade pela revisão e eventuais atualizações normativas cabe ao Comitê de Portfolio, cabendo ao Compliance o registro do novo documento junto à ANBIMA bem como garantir a publicação no site. A periodicidade da revisão se dará da seguinte forma:

* **Política de Gestão de Riscos** – revisão e atualização a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em virtude de mudanças legais/regulatórias/autorregulatórias.

* **Política de GRL** (Anexo I) - pelo menos anualmente, revisar os parâmetros de liquidez definidos para os fundos e carteiras, em função de alterações das condições de mercado, do comportamento do passivo ou em função de melhorias técnicas. Caso haja atualizações, o prazo para registro na ANBIMA também é de 15 (quinze) dias contados da respectiva mudança.

*

Histórico de atualizações		
Data	**Versão**	**Responsável**
Set/2017	1ª	Diretor de *Compliance* e PLD e Diretor de Risco
Ago/2021	2ª	Diretor de *Compliance* e PLD e Diretor de Risco
Nov/2023	3ª	Diretor de *Compliance* e PLD e Diretor de Risco
Jan/2024	4ª	Diretor de *Compliance* e PLD e Diretor de Risco
Out/2026	5ª e Atual	Diretor de Compliance e PLD e Diretor de Risco

Anexo I

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Data de Início de Vigência: 29/10/2026

Princípios e Obrigações

As práticas de gerenciamento de risco e liquidez da JOURNEY consideram tanto a liquidez dos ativos quanto das características do passivo.

É importante salientar que a liquidez é um aspecto da dinâmica do mercado, que se torna ainda mais relevante em períodos de crise. Por esta razão, nestes momentos, os organismos envolvidos no gerenciamento de risco de liquidez da JOURNEY devem atuar de forma mais ostensiva nestes momentos.

Processo e Alçada

Cabe à Área de Gestão administrar os limites de liquidez no dia a dia, comprometida com as melhores práticas de controles necessárias à adequada liquidez de cada veículo de investimento.

Cabe à Diretoria de Risco monitorar o risco de liquidez, e o atendimento aos parâmetros aprovados.

As situações em que houver descumprimento dos parâmetros de liquidez devem ser remetidas pela Área de Gestão ao Comitê de Portfolio.

Abrangência

A gestão de liquidez de fundos constituídos sob a forma de condomínio abertos deve atender às regras específicas para tais carteiras emanadas da CVM e ANBIMA.

No caso de carteiras administradas, fundos fechados ou demais veículos de investimento, cabe à JOURNEY implementar, conforme aplicável, procedimentos de controle alinhados com as características específicas de cada veículo.

Efeitos perante a ANBIMA

Para os efeitos das obrigações previstas nas diretrizes da ANBIMA, este Anexo deve ser considerado como a Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez da JOURNEY.

Estrutura Envolvida na Atividade

O monitoramento do risco de liquidez é atribuição do Diretor de Risco.

O Diretor de Risco fará avaliação semanal do nível de liquidez, tendo em vista a liquidez diária dos fundos e a concentração dos cotistas.

Essa avaliação considerará a confrontação do modelo de cenário de *stress* aos padrões de resgates observados nos respectivos fundos e o comportamento dos ativos das carteiras.

Eventos de Iliquidez

Caberá ao Diretor de Risco comunicar o respectivo administrador fiduciário, caso seja identificado evento de iliquidez em um fundo de investimento, carteira ou veículo sob gestão.

Situações Especiais de Iliquidez

Em situações de iliquidez ou qualquer outra situação especial de mercado que impacte a liquidez dos fundos, caso não seja possível atender aos resgates solicitados, a JOURNEY solicitará ao administrador fiduciário a adoção das medidas previstas na Resolução CVM nº 175/2022, inclusive o fechamento da classe para resgates, a divulgação de fato relevante e, caso o fechamento perdure além do prazo regulamentar, a convocação de assembleia especial de cotistas para deliberar sobre as alternativas cabíveis (reabertura, cisão, resgate em ativos ou liquidação, entre outras), havendo registro destas situações e das decisões tomadas no Comitê de Portfolio e no Comitê de Risco Operacional e Compliance, além de comunicações aos respectivos cotistas.

Caso a situação de iliquidez se deva à impossibilidade de venda de títulos dentro do respectivo fundo, os resgates poderão ser efetuados mediante entrega desses títulos aos cotistas/titulares de carteiras administradas, desde que previsto no regulamento ou no contrato, ou aprovado em assembleia de cotistas.

Gerenciamento de Risco de Liquidez

A Área de Gestão é responsável pela adequação da liquidez dos fundos e a Área de Risco realiza o monitoramento técnico das condições de liquidez, considerando:

- ✓ **A concentração do ativo e do passivo, e a movimentação histórica dos fundos;**
- ✓ **As características de liquidez dos diferentes ativos financeiros do fundo;**
- ✓ **As obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias;**
- ✓ **Distribuição e concentração do passivo, o grau de dispersão da propriedade das cotas;**
- ✓ **Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis;**
- ✓ **A definição de prazos adequados de cotização do fundo e prazo para liquidação de resgates;**
- ✓ **As fontes de dados utilizados serão públicas e independentes, tais como bolsas, *clearings*, Banco Central e provedores de dados externos.**

Fundos e Situações Específicas

Por regra interna, os fundos destinados ao público em geral (investidores não qualificados) que possuam mais de 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido em ativos de crédito privado deverão respeitar a relação entre a liquidez dos ativos em carteira e perfil de passivo (cotização e liquidação de resgates) determinado por seus regulamentos.

Cálculo de Liquidez (Metodologia)

O cálculo da liquidez do fundo é realizado pela Área de Risco, que considera:

- ✓ **Os ativos de crédito privado que compõem a carteira;**
- ✓ **A composição e comportamento do passivo.**

Os cálculos são feitos de modo a projetar de venda de parcelas dos ativos que compõe o fundo, pois os recursos oriundos dessas vendas serão usados para se liquidar as eventuais solicitações de resgate. Já as movimentações do passivo ignoram novos aportes de recursos, e devem levar em conta, preferencialmente, o histórico dos resgates efetivamente realizados e/ou projetá-los com base em critérios estatísticos definidos pela Área de Risco e validados com a Área de Gestão. Tal cálculo deve ser executado ao menos semanalmente.

A contraposição dos resultados obtidos para os itens acima determinará se existem descasamentos entre os prazos para liquidação dos ativos e dos passivos dos fundos, medidos como percentual do patrimônio líquido.

A liquidez dos ativos até um dado horizonte de tempo deve ser maior ou igual à liquidez do passivo do fundo, para cada vértice bem como para o acumulado de vértices anteriores a cada vértice listado, e o cálculo é aplicado, pelo menos, aos vértices de 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis.

Caso o passivo acumulado até um dado bucket seja superior ao ativo acumulado até o mesmo bucket, fica configurado uma iminente situação de iliquidez, devendo a equipe de gestão comunicar imediatamente o evento potencial, bem como sugerir medidas atenuantes para serem discutidas e aprovadas pelo Comitê de Portfolio.

Abaixo, exemplificamos o resultado final do modelo:

Vértices (D.U.)	Ativo	Passivo	Net	Acumulado
1	X%	Y%	(X-Y)%	Z%
5	X%	Y%	(X-Y)%	Z%
21	X%	Y%	(X-Y)%	Z%
42	X%	Y%	(X-Y)%	Z%
63	X%	Y%	(X-Y)%	Z%
126	X%	Y%	(X-Y)%	Z%
252	X%	Y%	(X-Y)%	Z%

Exemplo de Aplicação da Relação entre Liquidez dos Ativos e Composição do Passivo

Para os fundos com previsão de prazo carência para resgate, esse prazo deve ser adicionado aos vértices utilizados para contrapor o ativo e o passivo.

Critérios do Lado dos Ativos

A) FIF com crédito privado em geral (exceto fundos com lógica de amortização)

Nos cálculos de liquidez, é importante observar se o fundo analisado possui estrutura de amortização ou partição de ativos (.e.g. fundos FIDC) entre cotistas ou se é um fundo que procura adquirir ativos de crédito relativamente líquidos e negociáveis. Esta seção prevê o tratamento dado a este tipo de fundos.

I – Ativos de liquidez imediata

São considerados como líquidos o saldo em conta corrente, as posições em títulos públicos não depositadas como margem de garantia e as operações compromissadas. Tais ativos, descontadas as obrigações de liquidação imediata e provisões, constituem o "caixa" de cada fundo.

II – Ativos de crédito privado

O mercado de crédito privado apresenta, no Brasil, liquidez heterogênea e concentrada em parte das debêntures. Todavia, a liquidez desses ativos no mercado nem sempre é estável, e é usual observar um papel negociado ativamente no mercado perder liquidez (i.e. negociabilidade), e vice-versa.

Para contornar essa limitação, a JOURNEY estabeleceu uma metodologia onde são analisadas (i) o volume financeiro negociado de um dado ativo, considerando-se (ii) a quantidade de dias (em %) em que o mesmo foi negociado (iii) numa dada janela de negociação. Assim, estabelece-se um valor esperado de negociação por dia útil, bem como as bases qualitativas para se definir a liquidez como "Alta", "Média-Alta" etc, sendo que para tanto observa-se o valor (ticket) médio observado no mercado como um todo.

Como o ativo pode ser muito negociado num dado período e menos negociado num outro, estabelecemos a média ponderada de 3 janelas de observação (i.e. de 21, 42 e 63 dias úteis, ou aproximadamente 1, 2 ou 3 meses), com maior peso às informações mais recentes. A tabela abaixo estabelece as premissas atualmente adotadas (NB: esses valores e parâmetros podem ser alterados por decisão do Comitê de Portfolio, como mencionado neste documento).

PREMISSAS

Tipo	% dias negociado	valor diário negociado (R$)	% venda diária
Baixa	0%	-	10,0%
Baixa-Média	20%	500.000	10,0%
Média	40%	1.000.000	12,5%
Média-Alta	60%	1.500.000	15,0%
Alta	80%	2.000.000	15,0%

Janela	Peso (%)
21 d.u.	40%
42 d.u.	30%
63 d.u.	30%

Assim, com posse dessa informação, é possível estabelecer em quanto tempo se consegue liquidar uma posição, fracionando a venda para cada dia considerado. Para tais análises, a JOURNEY CAPITAL se vale de fontes independentes e confiáveis (e.g. ANBIMA, XP, CETIP etc.).

Para os ativos com baixíssima liquidez, considera-se que serão realizados no *bucket* mais longo (i.e. D+252 dias úteis, ou cerca de uma ano).

III -Derivativos e demais ativos

Para efeito do cálculo de liquidez, o valor depositado em garantia junto à B3 pode ser considerado como disponível depois de 10 dias úteis, salvo disposição em contrário pelo Comitê de Portfolio.

Aplicações em cotas de outros fundos tem prazo de realização total estipulada para o *bucket* mais próximo da liquidação, não se prevendo, em princípio, liquidações parciais.

No caso de derivativos de balcão, deve-se estabelecer o valor provável de realização na data de liquidação, bem como se estabelecer impactos de chamada de colateral. Ainda, para os investimentos em ações e ativos no exterior, ressalta-se que a Política de GRL deve detalhar a metodologia e refletir a dinâmica de mercado, e deve ser baseado nas características básicas dos instrumentos e do passivo do fundo.

Observação: para os fundos com estrutura Master/Fic, a análise dos ativos será feita na estrutura Master (i.e. onde se encontram os principais ativos).

B) FIF com crédito privado e lógica de amortização

Para esse tipo de fundo onde paga-se o cotista pela pelo recebimento de dividendos e/ou realização de amortizações etc. (e.g FIDC), utilizamos a metodologia preconizada pela ANBIMA.

Para o cálculo de liquidez dos ativos, são levados em consideração os prazos dos ativos, decompostos por fluxo de pagamento. Estes prazos deverão ser multiplicados pelo Fator de Liquidez 1 (**"Fliq1"**) e

pelo Fator de Liquidez 2 (**"Fliq2"**), obtendo-se um fator redutor do prazo do título (**"Red"**):

Red = Fliq1 x Fliq2
Red = Redutor do título;

Fliq1 = Fator de Liquidez 1, que incorpora a característica de liquidez do instrumento; e

Fliq2 = Fator de Liquidez 2, que discrimina títulos com maior grau de negociabilidade (inicialmente debêntures), obtidos a partir dos principais indicadores de liquidez. Caso o ativo não esteja listado na Tabela de Fliq2, assumir Fliq2 = 1.

Os percentuais utilizados para **Fliq1** e **Fliq2** poderão ser alterados por organismo da ANBIMA responsável pela gestão desta informação, de acordo com a situação de mercado.

Tais fatores são anexos às Diretrizes de Gerenciamento de Liquidez - Fatores de Liquidez (**Fliq1** e **Fliq2**), disponível no site da Associação.

O prazo final dos títulos ajustado pela liquidez é resultado da multiplicação do prazo do fluxo do ativo pelo redutor do título obtido através da fórmula acima. Assim:

Paj = Pfi x Red

Paj = Prazo do título ajustado pela liquidez; Pfi = Prazo do fluxo; e

Red = Redutor do título.

Fundos FIFs e Critérios do Lado dos Passivos

Ao menos mensalmente, será observado a concentração dos investidores em cada fundo, especialmente os "TOP 10", o primeiro e 10º investidor ranqueados por ordem decrescente de investimento. Para efeito de simulação de stress de liquidez, será considerado que um percentual do valor detido pelos maiores cotistas será solicitado como resgate, em adição aos resgates já contratados. Tal percentual deverá ser entre 50 a 100% do valor total detida pelos "TOP 10" cotistas, de acordo com critérios estabelecidos pelo Comitê de Portfolio. Ainda, tal valor deve levar em conta situações de resgates já contratados por tais cotistas (i.e. de forma a evitar dupla contagem) bem como situações onde se tem previsibilidade de saque (e.g. "seed money").

A área de Risco enviará diariamente o total de saques contratados, bem como informações que auxiliem a entender o histórico de resgates dos fundos (e.g. número de resgates totais e parciais, ticket médio, maior e menor resgate etc.). O acompanhamento dessas métricas é de extrema valia, uma vez que será utilizado o comportamento histórico de retiradas.

Nos casos em que não houver informação suficiente, a Área de Risco irá utilizar dados similares por tipo de fundo, política de investimento, regras de movimentação e público-alvo, de acordo com divulgação da matriz de liquidez específica da ANBIMA

Para realizar a análise do passivo, a Área de Risco estima, com base em critérios técnicos, o comportamento do passivo de cada fundo para os vértices de 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis, utilizando metodologia própria.